



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **1574/2011 – 19737**
Usuário: **MÁRIO JOSÉ CARVALHO**
Município: **INACIOLÂNDIA**

DECLARAÇÃO 438 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **04 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Campanha e Campo Grande**, lugar denominado **Vertente Comprida – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **18°33'44" S e 49°47'17" W**, no município de **Inaciolândia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico, Industrial e Dessedentação Animal.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Mário José Carvalho, CPF 578.067.566-04**, e o Sr. **Adriano Spegiorin de Almeida, CPF 889.550.791-68**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente